



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete (11) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9:30 horas, reuniram-se na sala 14 do prédio 1T (CEGEA), os professores doutores membros do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Geografia: Siane Cristhina Pedrosa Guimarães Silva, Tatiana dos Santos Malheiros, João Paulo de Assis Gobo para analisar e deliberar o seguinte: **Pauta 1)** Processo nº 999551421.000031/2019-23; **Pauta 2)** Processo nº 999551421.000001/2019-17; **Pauta 3)** Processo nº 9995514212.000004/2019-21; **Pauta 4)** Processo nº 99955142.000016/2018-12. **Encaminhamentos:**

**Pauta 1) A professora Siane Cristhina Pedrosa Guimarães Silva inicia a reunião apresentando aos membros do NDE processo nº 999551421.000031/2019-23** que solicita esclarecimento quanto a divergências das cargas horárias das disciplinas "Estatística aplicada a Geografia" (60 horas no PPC e 80 no SIGAA), "Teoria e Método da Geografia" (80 horas no PPC e 60 no SIGAA) e a correção do nome da disciplina "Geografia de Rondônia e Colonização" (Despacho DRA-PROGRAD 0244960). Após deliberações e análises do PPC do curso de Geografia o NDE elaborou despacho a ser encaminhado para aprovação em reunião do CONDEP de geografia com o seguinte conteúdo: "Informamos que de acordo com o PPC do curso de geografia as disciplinas acima possuem as seguintes cargas horárias: 1) Estatística aplicada a Geografia - 80hs. 2) Teoria e Método da Geografia - 60 hs. Com relação ao nome da disciplina "Geografia de Rondônia e Colonização" lê-se Colonização e Geografia de Rondônia. Após despacho, este processo foi enviado a PROGRAD. **Pauta 2) Do** Processo nº 999551421.000001/2019-17, em atenção ao despacho 0241552 do Procurador Educacional Institucional que destaca algumas inconsistências identificadas a partir da leitura do Projeto Pedagógico do Curso (0241555), referentes ao funcionamento do curso, a periodicidade e a carga horária, assim como, que seja elaborado Plano de Melhoria do Curso. Informamos que: **1. Turno de funcionamento do curso** de bacharelado em Geografia é vespertino (segunda a sábado). Somente as aulas de laboratório acontecem em horários alternativos, o que não configura horário integral. Tendo em vista a carga horária de 400 horas, sendo que 200 horas são realizadas em rodízio nos laboratórios do curso de Geografia da Unir e as outras 200 horas em Instituições públicas, empresas e organizações civis conveniadas ao curso de Geografia ou a UNIR. **2. Da periodicidade**, todas as atividades realizadas deverão ter pertinência com o curso e no período de integralização do mesmo, no período de 9 semestre; **3. Carga Horária total** do curso de bacharelado leva a soma total da Matriz Curricular do Curso de 4060 horas e não de 4140. O que houve foi um erro na soma da carga horária. Quanto ao Plano de Melhoria, encontra-se pronto e aguardando a aprovação do CONDEP. **Pauta 3)** Do Processo nº 9995514212.000004/2019-21 que trata do Memorando-Circular 1 (0277165), que científica os cursos de licenciatura que venham a concorrer em edital futuro para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) devem solicitar aditamento do Projeto Pedagógico de Curso, para nele constar que as atividades realizadas no PIBID serão aproveitadas como Atividade Complementar (Atividade Teórico-Prática), nos termos do inciso IV do art. 13 da [RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015](#), após leitura e análise da situação do PPC do curso de geografia diante de tal situação, o NDE se manifestou a Coordenação de Projetos Políticos e Pedagógicos informando que o "regulamento de atividades complementares" do PPC de Geografia Licenciatura **não** contempla as atividades do Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID)"; ao tempo em que solicitou informações quanto aos procedimentos a serem adotados para que possamos contempla-lo. Após despacho, este processo foi encaminhado a CPPP-DRA. **Pauta 4) Do** Processo nº 99955142.000016/2018-12 que trata da carga horária dos cursos de graduação, o NDE informa que o departamento acadêmico de Geografia, no âmbito das competências, em relação à Resolução 95 0183970 (que Regulamenta a carga horária total de duração dos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia), está desenvolvendo ação de reformulação do PPC dos cursos de

Licenciatura e Bacharelado no sentido de ser incluída essa demanda. Após despacho, este processo foi encaminhado a PROGRAD. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Professora Siane Cristhina Pedroso Guimarães, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SIANE CRISTHINA PEDROSO GUIMARAES SILVA, Docente**, em 28/11/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ASSIS GOBO, Docente**, em 30/04/2020, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOS SANTOS MALHEIROS, Docente**, em 01/05/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0295181** e o código CRC **DA89963D**.